



Paulo Gomes de Oliveira Filho  
Consultor Jurídico

São Paulo, 22 de abril de 2013.

## CIRCULAR

### Ref. ENVIO DE FILMES PUBLICITÁRIOS ÀS EMISSORAS DE TELEVISÃO

Tendo em vista as manifestações feitas pela Associação Brasileira de Anunciantes - ABA, assim como pela Associação Brasileira das Produtoras de Audiovisuais - APRO, relativamente às formas de encaminhamento de filmes publicitários às emissoras de televisão, a Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, vem esclarecer que as duas opções quanto à forma de encaminhamento dos filmes publicitários às emissoras, ou seja, via física e via *streaming* (internet) são válidas e aceitas pelas emissoras.

Competirá, portanto, aos clientes e suas respectivas agências de publicidade decidir quanto à melhor opção, procurando evitar que, através de qualquer meio, haja perda da qualidade técnica do material enviado.

Até recentemente, todos os filmes que eram enviados às emissoras eram entregues em formato físico e sua entrega era sempre feita manualmente, inclusive através de *motoboy*s.

Atualmente, já existe a possibilidade desse encaminhamento ser feito por *streaming*.

Em qualquer uma das opções escolhidas, é necessário respeitar os prazos de recebimento dos filmes pelas emissoras, evitando a impossibilidade de veiculação na mesma. Portanto, a chegada física da fita na emissora, assim como do *streaming*, deve atender os mesmos horários estabelecidos pelas emissoras.

Para entregas físicas (beta analógica, beta digital, Doam, Chocam, DVD Dados, entre outros) permanecem os custos praticados até hoje pelas agências e anunciantes. Para envios por *streaming* (empresas especializadas: AdstreamSamba e Zarpa Media), a produtora deverá efetuar o upload do filme para as agências ou diretamente para estas empresas. O custo deste upload permanece o mesmo que já vinha sendo praticado no mercado. É importante ressaltar que as empresas de *streaming* supracitadas, possuem formatos de recebimento em comum, portanto um **único arquivo** pode ser usado em ambas as plataformas para envios às emissoras.

As empresas de *streaming* acima referidas que atuam no mercado, cobram em média por envio os valores de R\$220,00 (base 30'' em SD) e R\$330,00 (base 30'' em HD).



Paulo Gomes de Oliveira Filho  
Consultor Jurídico

Reiteramos que a opção de encaminhamento dos filmes às emissoras, se por via física ou por *streaming*, cabe exclusivamente aos Clientes/Anunciantes e às suas respectivas agências de publicidade, desde que a qualidade final da obra seja mantida e atendidos os direitos autorais e conexos de seus titulares.

Atenciosamente

Paulo Gomes de Oliveira Filho  
OAB/SP. 30.453  
Consultor Jurídico da ABAP